



PORTARIA Nº 058/2012, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de odontólogos concursados em licença remunerada e não remunerada e revogação das respectivas licenças.

Considerando que o número de odontólogos atualmente exercendo suas atribuições à frente do Programa Saúde Bucal (PSB) é insuficiente para atender à demanda do Município, comprometendo essa política de saúde;

Considerando a necessidade emergencial de serviços de odontologia, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato (PI), atentando para o princípio da eficiência;

Considerando a existência de 01 (um) odontólogo concursado do Município de São Raimundo Nonato (PI) em licença remunerada e 02 (dois) em licença não remunerada;

Considerando que o Município ainda está em processo de levantamento das necessidades de criação e preenchimento de cargos, para posterior realização de concurso público, o qual será previamente submetido ao crivo da Procuradoria Regional do Trabalho, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta, e que demandará certo tempo, sendo que os serviços de saúde bucal necessários para atender a população não podem esperar; e

Considerando, finalmente, que o regime de emprego do município de São Raimundo Nonato é o celetista e, ainda, que inexistente na CLT qualquer amparo legal para a concessão de licença remunerada e não remunerada, reforçado pela inexistência de Lei Municipal que disponha sobre a mesma,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os servidores concursados a seguir especificados, para retornarem às suas atividades de dentistas do Programa Saúde Bucal (PSB), no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), na Unidade de Saúde de lotação de origem, contadas a partir da publicação desta portaria ou do Aviso de Recebimento (AR) da Notificação, prevalecendo a última data:

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Local de Lotação
1. Maria do Socorro Machado Costa Carvalho	350.421.093-15	200296	U.S. Novo Zabelê
2. Robson Aguiar Barreto	447.942.824-00	200194	U.S. Milonga
3. Valderino Paes de Castro	767.765.819-91	200373	U.S. São Vitor

Art. 2.º - Fica determinada a REVOGAÇÃO da respectiva licença com vencimento, concedida ao servidor Robson Aguiar Barreto, para exercício de atividade classista.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Art. 3º - Fica determinada a REVOGAÇÃO das licenças sem vencimento concedidas aos servidores Maria do Socorro Machado Costa Carvalho e Valderino Paes de Castro.

Art. 4.º - Após o prazo acima deliberado, sem a manifestação dos servidores convocados, a Administração poderá tomar as providências legais cabíveis, quanto ao caso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2012.


Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS
Prefeito Municipal

